



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.051, de 17 de julho de 1.978

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional até a importância de Cr\$.1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.04	Saúde e Saneamento	
13.76.448.1.017	- Canalização do Córrego Itaim	
4.1.1.0.00	Obras Públicas.....	Cr\$. 1.460.000,00
08	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.	
08.03	Estradas Municipais	
16.88.534.1.012	- Construção de Pontes e Pontilhões	
4.1.1.0.00	Obras Públicas.....	Cr\$. <u>60.000,00</u>
	- Total....	Cr\$. 1.520.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de julho de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santafóia
PAULO SANTAFÓIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO ea.